

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de show do grupo Revelação, para apresentação na temporada de verão no município de Itapoá, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 313/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.989.515/0001-88, localizada à Avenida Ruy Frazão Soares, 81 - sala 211 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, Cep. 22.793-074, representado neste ato pela sócia, o Sra. **DEBORA MARIA MOREIRA FIGUEIRA**, portadora do CPF/MF nº 091.559.247-94.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1.1. R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Turismo e Cultura	148	10	001	0023	0695	06	2054	1500700000 000	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 16 de dezembro de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE TURISMO DE CULTURA